

LEI MUNICIPAL N.º 884/07

Novo Tiradentes(RS), 30 de agosto de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDOS PARA QUITAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordos, a serem homologados em juízo, para a antecipação de quitação de débitos inerentes a precatórios judiciais vencíveis no exercício seguinte, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e vantagem financeira ao erário não inferior a 15% (quinze por cento).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na dotação orçamentária pertinente da lei de meios vigente, para a cobertura das despesas relativas aos acordos firmados na forma autorizada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e sete.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração